

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO № 31, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico de instituições públicas federais de ensino superior dos estados do Acre, Amapá e Roraima, e que atuam na execução de projetos que visam à utilização do uso sustentável da biodiversidade amazônica; e

Considerando, ainda, a necessidade de fortalecer os setores produtivos dos estados do Acre, Amapá e Roraima, por apresentarem baixos indicadores na temática de CT&I, contextualizado no PRDA 2020 /2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Chamamento Público nº 01/2019-COGID/CPO/DPLAN, de agosto de 2019, registrado no SEI sob o nº 0181185, constante do Processo nº CUP: 59004.001308/2019-01.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Paulo Roberto Correia da Silva Superintendente

### Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

#### **Marly Vieira Miranda**

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 30/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus**, **Diretor**, em 30/08/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda**, **Diretor**, em 30/08/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0181212** e o código CRC **715A0801**.

**Referência:** Processo nº 59004.001308/2019-01

SEI nº 0181212